

DECRETO N. 16.174, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 45.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.30.96.01.110000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	45.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	
75.10-061810054.2.097	Programa Agente Cidadania	11.000,00
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

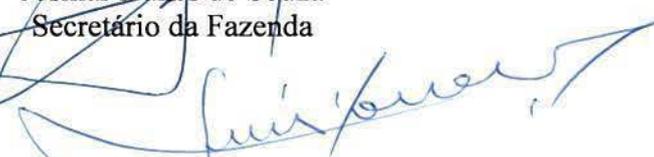
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

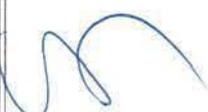


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araújo
Assessora Técnico-Legislativa